

# FUJA DA MULTA!



**3614-1453**  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3614-7480**  
COLETA DE LIXO, REICLÁVEIS, CORTE E PODA, INSERVÍVEIS (MÓVEIS...)

**3614-7580**  
BURACOS EM VIAS PÚBLICAS

**3614-1450**  
URBANISMO FISCALIZAÇÃO

**0800-643-3005**  
COMBATE A DENGUE

facebook/araucaria.pr | www.araucaria.pr.gov.br



## Araucária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO

**Destinatário**

MARCIO LUIZ MOREL  
RUA PARA  
BAIRRO: 0  
80610020

1785

APTO-402

- CURITIBA

- PR

<b>Responsável</b>	<b>Documento impresso e entregue pelos CORREIOS.</b>		
	<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico
<b>Reintegrado ao Serviço Postal em:</b> / /	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falcido	<input type="checkbox"/> Ausente
	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Outros
	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente		

PARA USO DOS CORREIOS

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
Rua Pedro Druszc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



www.araucaria.pr.gov.br



Araucária, 31 Agosto 2018

Número: 267/2018

## AUTO DE INFRAÇÃO

A prefeitura do Município de Araucária, nas atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AUTUA **MARCIO LUIZ MOREL** Proprietário da área sito a **RUA AGUINELO PINTO** indicações fiscais: **0201000790420001**, por não atendimento a Notificação nº **606** (emitido em 01/06/2018 e recebida em 27/07/2018) e descumprimento a Lei nº 2159/2010. Listamos as **possíveis** infrações e os respectivos valores das multas aplicáveis (conforme anexo VI - Lei nº 2159/2010):

- Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89):  
..... R\$ 1.000,00
  - Passeio em mal estado (Artigo 168) ..... R\$ 1.000,00
  - Infração aos artigos do capítulo XII - Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município (Artigos 169 e 177) ..... R\$ 2.500,00
- 
- Valor total da multa ..... R\$ 4.500,00

O prazo de que dispõe o infrator para apresentar sua defesa é de 15 (quinze) dias úteis.

A defesa far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, de próprio punho mais a foto com as devidas regularizações é facultado instruir sua defesa no departamento de Urbanismo / Fiscalização.

Na ausência do oferecimento da defesa no prazo legal, ou sendo ela julgada improcedente, será validada a multa já imposta, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvadas as demais penalidades previstas e prazos para cumpri-las.

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fiscalização 3614-1450

41 3614-1443

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR